



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



PORTARIA Nº 349/2022

Renomeia os membros do Grupo de Trabalho de Egresso da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, artigo 11, inciso XXVII;

RESOLVE:

Art. 1º - Renomear os seguintes membros do Grupo de Trabalho de Egresso, também denominado GT Egresso, da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM:

- I. Profº Anderson Baptista Leite;
- II. Profº. Francisco José Vilas Boas Neto;
- III. Karla Cristina Moreira Apolinário ;
- IV. Vanessa Carla Alves;
- V. Franciele de Melo.

Art. 2º - Nomear o professor Profº Anderson Baptista Leite como coordenador do grupo de trabalho.

Art. 3º - Este grupo tem como objetivo possibilitar o acompanhamento profissional e a inserção no mercado de trabalho de seus ex-alunos. Além disso, permite a avaliação da eficácia dos serviços educacionais promovidos, bem como a adequação das matrizes curriculares oferecidas às demandas sociais e econômicas, à identificação do perfil profissional de seus egressos e a análise da inserção dos ex-alunos no mercado de trabalho.

Parágrafo único: É objetivo do GT Egresso mobilizar ações de fidelização do egresso Fapam em projetos, ações, pós-graduações e atividades desenvolvidas pela instituição.

Art. 4º - São atribuições do Grupo de Trabalho de Egresso:

- I. Compartilhar dados coletados com egressos Fapam para que sejam fontes de avaliação das adequações entre a oferta e a qualidade dos Cursos Superiores oferecidos pela FAPAM e as demandas quantitativa e qualitativa geradas pela sociedade e pelo mercado;

- II. Identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pela Instituição, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e as suas expectativas quanto à formação profissional continuada;
- III. Promover encontros, cursos de extensão, reciclagens e palestras direcionadas a profissionais formados pela FAPAM;
- IV. Avaliar o desempenho institucional, por meio do acompanhamento da situação profissional dos ex-alunos;
- V. Manter registros atualizados de alunos egressos;
- VI. Divulgar a inserção dos alunos formados no mercado de trabalho.

Art. 5.º - Fica revogada a Portaria nº 298, de 12 de agosto de 2020.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor, após o período pandêmico (2020-2022).

Pará de Minas, 14 de novembro de 2022

Marcus Vinícius Barbosa de Araújo
Diretor Geral

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=24323774&h=9B107DB9AD7142176233>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES